

EXPEDIENTE DO DIA

EM 25 / 08 / 93

J. Souza



ORDEM DO DIA

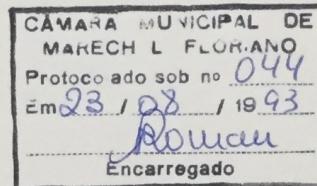
EM 25 / 08 / 93

José Souza do Peláez

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 0037/93



Cria o Sistema de Numeração Métrica de ruas, praças e avenidas, seguindo-se o Padrão Número linear.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica implantado neste Município, o sistema de numeração de prédios, tomando-se por base a numeração métrica de ruas, praças e avenidas.

Art. 2º - Para estabelecer-se o ponto inicial da numeração, tomar-se-á por base o eixo da rua, praça e ou avenida, exatamente no ponto em que não haja a possibilidade de transposição ou de crescimento físico do logradouro público naquele sentido.

Parágrafo único - Partindo do ponto pré-estabelecido, todos os prédios que se situarem à direita, receberão números pares, inversamente, os da esquerda receberão números ímpares.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 1993.

Nides de Freitas

Vereador

APROVADO EM 25 / 08 / 93

E Única DISCUSSÃO

POR Unanimidade

SALA DAS SESSÕES 25 / 08 / 93

Rubrica do Presidente



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



JUSTIFICATIVA

Ressente-se, o nosso Município de Marechal Floriano de um sistema de numeração ordenada de ruas, praças e avenidas, cuja lacuna muito se faz sentir, notadamente, para fins de cadastro e controle das habitações e estabelecimentos comerciais, industriais, como, por extensão aos trabalhos de endereçamento da Empresa de Correios e Telegráficos.

As facilidades decorrentes da numeração ordenada de ruas, praças e avenidas, além de propiciar rapidez nos endereçamentos postais, favorecerá o sistema de cadastro do Município, cuja lacuna há muito se faz sentir.

Sala das sessões, 23 de agosto de 1993.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Nides".

Nides de Freitas

Vereador